

REQUERIMENTO Nº, DE 2011.
(Do Sr. Moreira Mendes)

*Requer que sejam convidados o **Sr. Wagner Rossi - Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e o **Sr. Guido Mantega – Ministro de Estado da Fazenda**, para comparecer à **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados**, para discutir os motivos pelos quais o valor da subvenção ao prêmio do seguro rural, referente ao exercício de 2010, ainda não foram pagos integralmente.*

Senhor Presidente,

Requeiro, no termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados o **Sr. Wagner Rossi - Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, e o **Sr. Guido Mantega – Ministro de Estado da Fazenda**, para comparecerem à **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados**, a fim de discutir os motivos pelos quais o valor da subvenção ao prêmio do seguro rural referente ao exercício de 2010 ainda não foram pagos integralmente.

JUSTIFICATIVA

A política de seguro rural está sendo descontinuada pelo não pagamento dos valores da subvenção ao prêmio. Encontram-se pendentes de pagamento R\$ 162.217.826,00 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais) referentes aos restos a pagar da subvenção ao prêmio do seguro rural devidos sobre as operações contratadas em 2010.

Do total de R\$ 192,3 milhões em subvenções devidas no exercício de 2010, apenas R\$ 36 milhões foram pagos (18,2 %). Trata-se de uma situação altamente indesejável que põe sob suspeita a credibilidade de uma política que o governo vem implementando já há vários anos e que deseja ver amplamente disseminada por todas as regiões e culturas. O valor devido cobre a subvenção ao prêmio em diversas culturas,

com destaque para frutas, soja e milho, em 18 Unidades da Federação das 5 regiões onde houve registro de problemas climáticos que prejudicaram a produção.

Como é de seu conhecimento, o seguro rural no Brasil consiste, basicamente, no pagamento de subvenções ao prêmio do seguro, com um determinado percentual limite por cultura e um teto por produtor. O sistema é operado por agentes privados e envolve seguradoras e resseguradoras.

Desde a edição da Lei 10.823, de 2003, o Governo Federal vem promovendo ações para atrair maior número de produtores, seguradoras e resseguradoras para o seguro rural. Nesse contexto, ocorreu a quebra do monopólio do Instituto Brasileiro de Resseguros em 2007 sobre o mercado de resseguros no país, a criação do Fundo de Catástrofe em 2010, para garantir o sistema em caso de catástrofes climáticas, e a alocação de volume de recursos crescentes nos orçamentos anuais para o pagamento da subvenção ao prêmio do seguro. Os esforços do Governo Federal atraíram também governos estaduais, que criaram sistemas complementares de seguro rural, exemplo dos estados de São Paulo e Minas Gerais, demonstrando o acerto da política adotada.

Com a disseminação do seguro rural, a expectativa do governo é diminuir a inadimplência, reduzindo, conseqüentemente, a ocorrência de crises no setor rural e os impactos sobre o Tesouro Nacional quando do registro de quebras na produção.

Graças ao esforço do Governo Federal, hoje o mercado segurador, inclusive empresas internacionais, já opera com o seguro rural, ainda que de forma tímida. Uma quebra de contrato, como a que se configura no momento, tende a desencorajar a entrada de novas empresas, na contramão do esforço do governo. Pior, já há manifestações de seguradoras e de resseguradoras, junto a esta Frente Parlamentar, no sentido de não mais trabalhar com seguro rural no Brasil.

Ademais, os seguros foram contratados na expectativa do pagamento da subvenção ao prêmio, conforme previsão orçamentária.

Moreira Mendes
Deputado Federal – PPS/RO